



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.705 / 2014

"Dá denominação de Zelidia Maria da Silva a logradouro público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Zelidia Maria da Silva o logradouro público denominado como Rua "N", que se inicia na Rua Cândida Guedes Pereira e finda na Rua Alicio Marino Silva, no bairro São Pedro.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de abril de 2014.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé